Anno de 1844. Sexta Feira 19 de Abril Anno XX. N. 92.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24 —Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

15 Seg. s. Basilina Aud. do J. de D da 2. v.
16 Terça s. Engracia Rel aud. do de D da 3. v.
17 Quarta s. Aniceto Aud do J de D da 3 v
18 Quinta s. Galdino Aud do J de D da 2. v
19 Sexta s. Hermogenes Aud. do J de D. da 2. v.
20 Sab s. Ignez rel. aud do J. de D da 1. v.
21 Dom. do bom pastor s. Anselmo.

CAMBIOS NO DIA 18 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 117 por 100 de premio

Moeda de cobre 5 por cento e não ha.
Idem de letras de boas firmas 1 a 1¼

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » » N.	16,900	1,7300
» » de 4,000	9,000	9,400
Prata--Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnnares	1,970	1,980
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 3 as 4 horas e 36 min da manhãa | Lua nova a 17 as 2 horas e 11 min. da tarde
Minguante a 9 as 7 horas e 45 min da tarde. | Crescente a 25 as 5 h. e 45 m. da manhãa

Preamar de hoje.

Primeira as 6 horas e 6 min. da manhãa | Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATA.

No communicado, publicado em o nosso n.º de hontem, pag. 3.ª colum. 4.ª, linha 3.ª=cousas=lêa-se=crises.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAÕ DE 16 ABRIL DE 1844.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, e achando-se o n.º legal dos Srs. deputados, o Sr. Vice-presidente declarou aberta a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1. Secretario, dando conta do expediente, mencionou o seguinte:

Um officio do Exm. Vice-presidente da provincia, participando, que não póde comparecer nas sessões desta assembléa, por ter sido chamado pelo Exm. presidente da provincia para o substituir durante a sua molestia: inteirada.

Outro do secretario da provincia, remettendo a informação dada pela commissão administradóra dos estabelecimentos de caridade a cerca da pretenção do segundo cirurgião do grande hospital de caridade: á commissão de ordenados.

Outro do mesmo, remettendo a informação dada pelo inpector interino da thesouraria provincial acerca dos pagamentos feitos pelo cidadão José Pedro Velloso da Silveira, arremattante do imposto de 40 rs. por canada de bebidas espirituosas, das lettras provenientes do respectivo contracto: á commissão de fazenda, e orçamento.

Outro do mesmo, remettendo a informação dada pela commissão administradora dos estabelecimentos de caridade, a cerca da pretenção de Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro: á commissão de ordenados.

Outro do mesmo, remettendo as representações dos habitantes da freguesia de S. Miguel dos Barreiros, e da de Una, ao sul do rio do mesmo nome, em que pedem, os primeiros, que a dita freguesia de Barreiros não seja supprimida, e os segundos que seja a parte da freguesia de Una, por elles habitada, desligada della, e unida a já mencionada freguesia de Barreiros: á commissão de estatistica.

Um requerimento de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, professor do antigo lycêo desta cidade, pedindo a continuação do ordenado de 600$ rs.: á commissão de ordenados.

Outro de Manoel Bizerra de Menezes Junior, pedindo permissão para ser admittido no convento de S. Francisco desta cidade, a fim de seguir a vida regular dos religiosos claustrados: á commissão de negocios ecclesiasticos.

Forão lidos e approvados os seguintes pareceres:

A commissão dos negocios das camaras, a quem forão presentes os dous artigos de postura da camara municipal desta cidade, para melhor arrecadação dos impostos municipaes, creados pela lei provincial n.º 120 de 8 de maio do anno p. p., examinando-os com attenção e cuidado, e vendo que elles se não recentem de abusos, e que se achão na comprehensão das attribuições da mesma camara, é de parecer, que entrem em discussão, salva com tudo a redacção que ficará á cargo da respectiva commissão. Sala das commissões 16 de abril de 1844.=*Medeiros=Telles de Menezes=Aguiar.*

A commissão de negocios das camaras, a quem foi presente a petição dos proprietarios da rua da Praia, em que pedem á esta assembléa uma providencia legislativa para demolição do quarteirão da ribeira do peixe, que fica ao lado, e do nascente, e emfrente do da rua, por lhe tirar o aformoseamento, e mesmo lhes prejudicar a saúde pelas exalações das materias putridas, occasionadas pelo corte dos peixes, lendo-a attentamente, é de voto, para melhormente poder formular seu parecer, que seja ouvida, pelos tramites legaes, e com urgencia, a c. municipal respectiva; e isto não só porque a medida que se reclama diz respeito a uma propriedade, que faz parte de seu patrimonio, como tambem porque, pertencendo-lhe peculiarmente a fiscalisação da saúde publica, e aformoseamento da cidade, ella melhor que alguem póde, e deve fornecer fundamentos plausiveis para uma justa deliberação. Sala das commissões 16 de abril de 1844.=*Medeiros=Telles=Aguiar.*

Manoel Luiz da Veiga, allega no requerimento junto, que, tendo penhorado em 1839 por execução de sentença obtida no tribunal da supplicação contra a camara do municipio de Olinda o rendimento das balanças de pezar assucar nos trapiches do Recife, o qual era uma das rendas daquelle municipio, a lei provincial n.º 90 tirou á mencionada camara esse rendimento, considerando-o provincial, e accumulando-o á receita da provincia, que, achando-se aquelle rendimento penhorado, não podia a assembléa provincial remil-o d'esses onus sem manifesta invasão do poder judiciario, cuja sentença ficou assim nullificada, e sem effeito: pede que esta assembléa em attenção ao damno que o supplicante soffre, e por reverencia a independencia do poder judiciario, determine que pelo cofre provincial se lhe pague annualmente, até a extincção da divida, uma quota dedusida da importancia do sobredito rendimento da balanças.

Parece á commissão de justiça civil e criminal, que o requerimento devê ser indeferido; primeiro porque nenhum menoscabo soffreo o poder judiciario com a lei provincial n.º 90, a qual não accumulou á receita provincial o predito rendimento, mas prohibio, que a camara de Olinda o continuasse a arrecadar por indevido, desde que a lei n.º 24 de 1835 o accumulou á receita provincial, sendo que por consequencia nulla, ou irrita foi a penhora que o supplicante fez em 1839, quando já o mesmo rendimento não constituia renda municipal senão provincial; segundo porque, quando mesmo fosse valida a penhora, ella caducou, desde que effectivamente o rendimento deixou de pertencer á camara, por quanto essa penhora não podia jamais restringir a ampla attribuição, que á esta assembléa compete de applicar, e distribuir, como for conveniente, as rendas provinciaes; terceiro, porque, prescindindo da injustiça com que essa sentença tornou as rendas do conselho responsaveis pelos factos e culpa dos seus empregados, o supplicante tem o direito e acção contra os mesmos empregados, ou seus herdeiros, em falta de bens da camara. Paço da assembléa provincial 30 de março de 1844.=*Nabuco d'Araujo=Aguiar.*

A commissão de rendas, municipaes, orçamento, e exame de contas para dar o seu parecer á cerca da pretenção de Joaquim José Bello, fiscal da freguesia dos Affogados, carece de informação da c. municipal desta cidade, maxime por ver no balanço de 1842 á 1843, que as multas impostas pelo supplicante, e arrecadadas montão na quantia de 231$ rs.; e assim requer. Sala das commissões da assembléa 16 de abril de 1844.=*Lobo Junior=Guimarães.*

Parece a commissão de rendas municipaes, orçamento, e exame de contas, que o incluso requerimento de Roza Victorina de Lima, viuva de Antonio Leandro da Silva, em que pede, que na lei do orçamento municipal seja a camara de Flores autorisada a pagar á supplicante o ordenado, que o dito seu marido venceo, como secretario daquella camara, deve ser indeferido, porque a camara não carece de autorisação para fazer esse pagamento devido á vista da lei municipal do anno respectivo. Sala das commissões da assembléa 16 de abril de 1844.=*Lobo Junior=Guimarães.*

Parece a commissão de fazenda, e orçamento, que deve de ser indeferido o incluso requerimento de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, arrematante da taxa da barreira da ponte de Motocolombó, em que pede por causa dos prejuizos que allega, a prorogação dos prazos nos quaes deve fazer as entradas do preço da arrematação; porquanto segundo a lei fiscal de 22 de dezembro de 1764 o supplicante renunciou á todos os casos fortuitos, cogitados, e não cogitados, solitos, e insolitos, ordinarios, ou extraordinarios, que por ventura occorressem. Sala das commissões da assembléa 10 de abril de 1844.=*Sebastião do Rego=Lobo Junior=Manoel Cavalcanti.*

Parece á commissão de fazenda, e orçamento, que a inclusa representação do Exm. bispo desta diocese, em que pede a esta assembléa, que na lei do orçamento fixe o *quantum* necessario para a fabrica da cathedral, não só para o anno futuro, senão tabem para o anno corrente deve ficar sobre a meza para ser tomada em consideração na terceira discussão do projecto do orçamento pelas rasões, que allega. Sala das commissões da assembléa 16 de abril de 1844 -- *Sebastião do Rego -- Lobo Junior -- Manoel Cavalcanti.*

Ficou adiado o seguinte parecer -- Parece á commissão de legislação, a quem foi presente o requerimento dos officiaes de policia, que elles não devem de ser considerados no caso de obterem a aposentadoria, que aos empregados provinciaes concede a lei provincial n. ; porquanto sem entrar na questão, um pouco metaphysica, se ditos officiaes são propriamente empregados publicos, que os mesmos officiaes estabelecem, pedindo uma interpretação da lei citada, para nella serem comprehendidos, é certo, que, não tendo as suas funcções um caracter permanente, pois que a fixação da força policial é annua, e por isto a conservação dos mesmos officiaes precaria, e dependente desta fixação, não pódem ter direito a aposentadoria, que é dada a empregados, cujas funcções são permanentes, e que só accidentalmente pódem perder os seus empregos, quer por demissão, quer por extincção dos mesmos.

Accresce, que, estando o cofre provincial em apuros, não é prudente alargar o circulo dos que pódem ser aposentados, que com o volver dos annos virão a absorver grande parte da renda, que é limitada, até porque não é mui liquido, se esta assembléa póde conceder aposentadorias. Sala das commissões 10 de abril de 1844 -- *Alcanforado -- Carneiro da Cunha.*

ORDEM DO DIA.

Continúa a primeira discussão do projecto n.º 10 deste anno, dividindo a freguesia de S. Antonio do Recife, que tinha ficado adiado para se ouvir ao Exm. ordinario á esse respeito.

O Sr. *Lopes Gama*:--diz, que não é a primeira vez que na assembléa apparece a ideia desta divisão, que a tres ou quatro annos, ou talvez a mais tempo appareceo um projecto da mesma naturesa, e que com quanto se reconhecesse, que a freguesia já nessa época estava muito populosa, todavia entendeo a assembléa em sua sabedoria, que não a devia dividir, e uma das rasões foi, que o parocho achava-se no ultimo quartel de sua vida, que para não se lhe dar este golpe melhor fôra esperar, que elle morresse, para então se fazer a divisão. Entende o orador, que se essa rasão prevaleceo então, muito mais deve prevalecer agora; porque esse parocho está hoje mais velho do que estava nesse tempo, e até arrasta os pés: acha-se bastante amargurado, e possuido de desgostos com o seu diocesano, pelo que está suspenso; e que se então houve o melindre de não se querer abreviar os dias desse parocho ancião, decretando-se a divisão da sua freguesia, hoje parece que ha motivo mais poderoso de equidade para demorar-se esse golpe, pois que elle está menos robusto, fóra da graça do Exm. diocesano, desgostoso, e proximo a expirar. Conclue, dizendo, que se então não foi dividida a freguesia pela rasão ponderada, hoje, que esse parocho pouco mais póde viver, devia se adiar a divisão para quando elle morresse. Espera, que esta reflexão pesará no animo da maioria da assembléa.

O *Sr. Barreto*: -- declara, que se tem pronunciado contra a divisão das freguezias, porque nem sempre estas divisões são justas, posto que algumas vezes ellas sejão justissimas, e que em taes circumstancias elle as approva, e as considera absolutamente necessarias: que não se póde mesmo prescindir de taes divisões. Se se attende a extensão da parochia de Santo Antonio do Recife; se se considera a sua população, o orador julga, que nenhuma divisão é em si mesma tão justa, e tão necessaria, como esta; que nenhuma divisão é em realidade mais util: diz, que esta parochia para assim se exprimir, é em si mesma, quasi um bispado; que a sua populacão, seus edificios, crescem todos os dias a olhos vistos; que é por isso mesmo, que o seu terreno offerece lugar, e amplidão para novas edificações, que a parochia se tem estendido, e dilatado muito: diz, que elle tem perfeito conhecimento desta freguezia, porque além de ter nascido nella, e de ter alli existido por longos annos; de mais a mais, foi acolá coadjuctor, e servio com o mesmo parocho, que ora existe: que, sendo pois essa freguezia muito extensa, reclama em realidade á divisão, e a reclama de longo tempo: mas que, tendo desenvolvido o seu pensamento com a maior, e a mais escrupulosa imparcialidade, ha tambem por outro lado alguma cousa que ponderar neste negocio, e é, que se não deve augmentar a affliççâo a aquelle, que já existe afflicto: observa, que o parocho de S. Antonio é um homem respeitavel por sua longa idade, e pelos muitos annos, que tem empregado no ministerio: que este parocho exerce as funcções parochiaes, talvez, ha mais de trinta annos; que um dos seus defeitos é talvez uma extrema brandura de coração, e por isso mesmo um excesso, que quasi sempre é pernicioso aos que governão, e dirigem qualquer lugar, qualquer occupação; e que hoje por sua idade avançada, por seus desgostos tão conhecidos, e estando no resto dos seus dias, parece, que deve merecer alguma commiseração, e que se não accumulem sobre elle mais desgostos, dando-se-lhe novos descontentamentos. Declara pois estar pela divisão; reconhece mesmo a necessidade della, mas que, attendendo ao doloroso estado do parocho, imagina tambem, que esta divisão póde ser adiada. Reflecte ainda, que já no tempo do Imperador o Sr. D. Pedro Primeiro, tentou-se com todas as forças esta divisão; que ella foi mesmo feito no Rio-de-janeiro, sem audiencia, nem intervenção do parocho; e que só viera ao cabido d'Olinda, que então regia o bispado, para que houvesse de prestar a sua informação: que então o cabido mandára ouvir o parocho, ou antes, que o parocho, sabendo, que este particular estava nas mãos do cabido d'Olinda, requereo-lhe, para que fosse ouvido: foi ouvido, e oppoz-se em sua resposta á divisão: que, voltando o negocio para o Rio-de-janeiro, e achando-se por esse tempo o orador na assembléa constituinte, recorda-se, que a parochia não fôra dividida, em attenção ás reclamações, e respostas do parocho; e tambem por um motivo, que então pezou no juizo do ministro da justiça, e que o orador julga, que poderá tambem pezar no juizo da assembléa provincial; e foi o motivo, que se não dividisse a parochia, para que esta não divisão servisse, como de indemnisação ao parocho, em attenção aos seus padecimentos, na época de 1817, á sua prisão, e ao desfalque em seus creditos parochiaes, de que fôra privado, por espaço de quatro annos, sendo então até esbulhado do seu beneficio; e intentar processos, para podel-o rehaver; achando-se em fim arruinado em sua saude, por seus longos soffrimentos. Por estes motivos não se lhe dividio a parochia: ou antes não se realisou a divisão, que em verdade já estava feita no Rio-de-janeiro; entende o orador, que estes motivos, que pezárão então no ministerio da justiça, poderão influir ainda no bom senso, e esclarecida deliberação desta assembléa. Se então para se não dividir esta parochia, poderão as reflexões, que acabou de mencionar, influir no animo do ministro da justiça, tambem agora póde recordar-se esta assembléa, de que este parocho é um homem velho, com perto de oitenta annos de idade, coberto actualmente de desgostos, de afflicções, separado do regimen da sua freguezia, e no ultimo quartel da vida, que pouco terá de viver. Conclue, portanto o orador, e repete; que elle a mais se oppõe á divisão; que elle a julga util; que julga, que ella deve ser feita; mas que apresenta estas ideias unicamente, para que pezem na justiça, na equidade, e imparcialidade da assembléa.

O Sr. Nabuco:---crê, que vai fazer um esforço inutil, ou desnecessario, fallando em favor do projecto; porque os nn. dd., que acabão de tomar parte nesta discussão, o justificárão completamente. Entende que só resta saber, se a assembléa provincial deve legislar por utilidade publica, ou em attenção aos commodos do parocho da freguesia de S. Antonio! Julga que isto importa um epigramma á assembléa provincial, que importa mesmo uma injuria aos principios de justiça, e de patriotismo, que devem caracterisar os actos da assembléa. Nota que muitas divisões de freguesias se teem feito sem se acharem nas circumstancias da freguesia de que se trata, cuja extensão é immensa, e muito elevado o numero de seus habitantes; que mesmo o n. d. que o precedeo, julgou que devia ser bispado, e que entretanto a tudo se fecha os olhos, e não se quer fazer a divisão por interesses do parocho, quando outras divisões se teem feito, quando muitos parochos velhos e cheios de serviços teem soffrido divisão nas suas freguezias, citando, por exemplo, a freguezia do Bonito, que foi á pouco dividida! Estranha, que o n. d. que fallou hoje em primeiro lugar impugnasse o projecto, quando á poucos dias, tendo o orador apresentado um requerimento de adiamento, para que fosse ouvido o prelado a este respeito, o n. d. se mostrára tão ancioso pelo projecto, que não queria, que se désse este passo, dizendo, que a divisão não era ideia nova, que a assembléa devia fazel-a immediatamente; pelo menos entendeo o orador, que isto se devia concluir do discurso desse n. d., pelo afan com que se oppoz, á que fosse ouvido o prelado. Conclúe, dizendo, que a missão da assembléa não é legislar para o parocho da freguezia de Santo Antonio, e sim para o publico, e que os motivos apresentados relativamente a incommodos e desgostos desse parocho, e outros, que não vem para o caso, importão certamente um epigramma a assembléa; que não esperava, que os nn. dd. se oppozessem a um objecto de utilidade publica, só por attenção á interesses de um individuo; que semelhante argumentação prova, que o espirito caracteristico da nossa época é somente o de condescendencias, pois que, achando os nn. dd. utilissima a divisão, querem votar contra ella; que nenhuma mingoa soffre a parochia com esta divisão, porque a freguezia é tão grande, que os Sacramentos e soccorros espirituaes não são ministrados em toda ella; que em fim os nn. dd. justificárão o projecto, e que a assembléa escolha nessa collisão, ou o interesse publico, ou o interesse do parocho da freguezia de Santo Antonio!

O *Sr. Barreto*: -- diz, que não é á favor do parocho de Santo Antonio, por algum outro motivo, como talvez se julgue; portanto, que o não é no sentido, em que fallou o n. d., que o precedeo; declara ser bastantemente imparcial, e que ajuiza das cousas, bem, ou mal, porém conforme as entende; e tanto mais imparcial, quanto no seu discurso allegou, que a divisão deveria ser feita; mas, que lembrou-se, que se não deveria augmentar a affliççâo ao afflicto. Em resposta ao argumento, de que o interesse publico deve ser preferido ao individual, o orador observa, que posto os membros da assembléa exerção as funcções de legisladores, todavia são homens, e em seu coração deve existir a benevolencia, e a caridade, quando estas são compativeis com as funcções, que se exercitão, e não destróem a probidade: que quando se poder salvar a dignidade da assembléa, sendo a favor da humanidade, que reclama seus direitos, ou implora commiseração, os membros da assembléa são obrigados a se mostrarem homens, sem se desmentirem de legisladores; que se não deve ter essa inflexibilidade estoica, que pareça tender á crueldade: diz mais, que a natureza tem direitos, que devem ser respeitados pelos homens de bem, mormente, quando elles tendem a não prejudicar a outrem. Conclue dizendo: que julga justa a divisão; mas, que presentou estas

[illegible] á consideração da assembléa, mas que percebemos [illegible], como um principio, que não poderia ser excluido, qual é o principio de humanidade, e mesmo o de [illegible], se é possivel exprimir-se assim: que [illegible] a assembléa sem [illegible], suppõe, que não poderia ser excluido de parcial.

O Sr. Lopes Gama: — [illegible] pelo nobre autor do projecto quando pela primeira vez [illegible] a sua opinião a cerca desta questão, e explicando diz, que [illegible] o projecto entrou em 1.ª discussão [illegible], que lhe pareceu [illegible] o adiamento, que se havia pedido para se ouvir o parocho sobre esta divisão, porque ella era a mesma, de que já se havia tractado em outros tempos, que não mostrou mais, para que se effectuasse já a divisão, que apenas [illegible] a sua utilidade; mas, que tractando-se agora da 2.ª discussão do projecto, explicara o que se havia passado a este respeito, que quando o parocho era mais moço, quando [illegible] [illegible] de trabalhos havia prevalecido na assembléa esta razão para não se effectuar a divisão. Suppõe, que não é incompativel com o caracter de legislador attender tambem aos principios de equidade, e que mesmo o s. d. a quem responde, [illegible] exemplos disso, pois que não ha muito mostrou, que na assembléa [illegible] a causa dos empregados publicos, dizendo que tinha compaixão delles.

O Sr. Nabuco: — Não tem comparação.

O Sr. Lopes Gama: — em resposta a este aparte observa, que o parocho tambem é empregado publico, e que se estão prevalecendo o principio de equidade em o s. d. para não querer tirar o pão aquelles, igualmente deve prevalecer hoje para não querer tirar o pão a este, que tem servido bastante. Julga o orador, que pode-se ser legislador, e ao mesmo tempo caridoso, e que mesmo não pode ser bom legislador, aquelle que fecha os olhos a tudo, [illegible] sem attenção a consideração alguma, que o homem sempre é homem, e que o contrario se é [illegible] em papel. Reflecte [illegible], que o parocho, de que se tracta é homem, mas que é octogenario, que já anda arrastando os pés, e que [illegible] acha-se carregado de desgostos, que muito o devem ter acabrunhado, e que se elle acabar poder apresentar um remedio, para que o pasto espiritual seja ministrado nesta freguezia sem nenhum inconveniente, deseja saber, o que dirá o s. d. em abono da divisão já, e já.

O Sr. Barreto: — concordo com essa idéa, e julga como remedio estabelecer-se uma administração na igreja de S. José.

O Sr. Lopes Gama: — diz um apoiado a esta indicação, e declara, que é isso mesmo, que a fazer. Entende, que por ora, em quanto este parocho velho não deixar o campo pode-se estabelecer uma estola em S. José, e assim julga, que o pasto espiritual fica administrado convenientemente ficando o interesse publico assim bem combinado com a equidade, que se deve ter com o parocho desta freguezia. Crê, que o s. d. autor do projecto não recusará este esta idéa, por que é uma idéa nova, e generosa, não ao publico, e não ao parocho. Finalisa observando, que quando pela primeira vez se fallou nesta divisão, tendo então o parocho [illegible], e com menos idade deo o orador o seu voto em favor da divisão, mas que agora, que o parocho não está vigoroso, e esta muito velho, e [illegible] advogado, vota contra o projecto.

O Sr. Nabuco: — toma ainda a palavra unicamente para combater uma contradicção, em que o s. d. julgou achal-o, quando disse, que o legislador podia conciliar a equidade com a justiça, e que elle orador tinha dado um exemplo disso votando por piedade, ou por clemencia em favor dos empregados publicos, não tendo reconhecido esse extremo dos principios de justiça, que hoje proclamava em resposta a isso o orador crê, que o s. d. não comprehendeu bem a differença, que ha entre um, e outro caso. Observa, que a respeito dos empregados publicos tractava-se então da reducção dos seus ordenados, e que agora não se tracta da reducção da congrua do parocho da freguezia de Santo Antonio, que não pode ser comparada esta equidade, que o orador teve a respeito dos empregados publicos, com os soffrimentos do povo pela falta do pasto espiritual, pois que a freguezia, que se quer dividir é grande, e o parocho não pode ministrar o sacramento a todos; que a assembléa esta legislando por utilidade publica, e não em attenção aos interesses de seu parocho. Entende mais, que se o s. d. em outra época impugnara a divisão desta freguezia deo provas, de que não tinha sido fallado para ella.

O Sr. Lopes Gama: — declara ter sido fallado, e pelo mesmo parocho.

O Sr. Nabuco: — diz, que não póde carregar com o procedimento da assembléa passada a respeito desta divisão, e confia em que a assembléa hoje não hesitará na escolha entre a utilidade geral, e o interesse do parocho da freguezia de S. Antonio, que o publico julgará ao s. d., que advoga o interesse do parocho, e a elle orador, que advoga o interesse geral.

O Sr. Baptista: — declara ser um daquelles, que acha necessaria a divisão da freguezia de Santo Antonio, e que todavia tem de votar contra ella; porque reconhece, que existem hoje circumstancias muito imperiosas a par das quaes a assembléa não póde deixar de marchar. Entende, que é necessario dividir a freguezia; mas, que se deve respeitar os factos, que tem occorrido, e guardar esta divisão para occasião mais oportuna. Observa, que a assembléa tem sempre ouvido os parochos das freguezias, que quer dividir, e que a respeito desta se praticara uma parcialidade; por isso, que não se póde ouvir ao seu parocho; pois que lhe consta, que elle está no impedimento do exercicio de suas funcções parochiaes: que se deve mandar, que elle seja ouvido; porem o pedido não o ouvirá, porque elle está suspenso, e acha-se pronunciado; fazer-se-ha a divisão, e quando o parocho se poder defender, quando estiver despronunciado, e fôr tomar conta da sua parochia, verá uma porção de suas ovelhas em outras mãos, entretanto que esta assembléa tem sempre ouvido aos parochos!

O Sr. Nabuco: — entende, que o s. d. não esta fallando com a sua consciencia nesta questão.

O Sr. Baptista: — em resposta a este aparte diz, que se o autor do projecto está na evidencia de provas, e quer tomar a sua consciencia, pode assentar-lhe, que não se communicou a este respeito com o parocho, de que se tracta. Julga, que é necessaria a divisão, mas diz que sobre o seu animo pesão razões muito fortes.

O Sr. Nabuco: — O interesse do parocho.

O Sr. Baptista: — declara, que não é o interesse do parocho, e sim uma certa impossibilidade, que existe. Pergunta, se a assembléa pretende fazer a divisão desta parochia, sem que o parocho seja ouvido, marchando assim contra a pratica constante. Entende, que é necessario, que a assembléa em todos os seus actos, tenha sempre o caracter da imparcialidade, e da justiça, e que não deve pesar tambem no animo do s. d.

O Sr. Nabuco: — Pesa-me só a utilidade publica.

O Sr. Baptista: — pergunta, se se não apparece este anno a divisão da freguezia de S. Antonio teremos uma calamidade geral, a providencia permittiria em um anno mais o que pensa, que não era inteiramente conveniente, de que o nobre autor do projecto, que appellou para a consciencia delle orador, tambem ha de ter a sua consciencia bem formada, e certeza, de que não ficaremos em uma miseria completa se a divisão desta freguezia não for effectuada no anno corrente. Tocando em outra razão o orador observa ser dito o autor do projecto, que a assembléa tem decretado muitas divisões de freguezias, e que entretanto, a respeito de nenhuma ainda se fez sentir mais as necessidades da divisão, do que desta de que se tracta: o orador não sabe se isto será muito exacto; porque para se fazer uma divisão de freguezia, julga, que se deve attender à extensão do territorio. Diz, que é bem sabido, que por fora as freguezias são de uma extensão extraordinaria, que muitas vezes é preciso o parocho caminhar 10 leguas, e as vezes mais para ministrar os sacramentos aos seus comprehendidos, e que a extensão da freguezia de S. Antonio é pequenissima em relação a ellas: que a se querer argumentar com a maior população, que ha nesta freguezia, suppõe, que o Exm. prelado pode mandar, que o parocho tenha bons, [illegible], ou quatro coadjutores, ou estabelecer uma capella em S. José como foi lembrado na discussão. Finalisa dizendo, que não desconhece a necessidade da divisão; mas, que pelas razões, que tem expendido, votará contra ella na actualidade, que se em tempo opportuno esta idéa apparecer, votará em seu favor, por hora está contra.

O Sr. Tupes: — diz, que como algumas considerações appareceram na casa as quaes não ficão attendidas pelo nobre autor do projecto, considerações, que deverião certamente pesar muito no pensamento de alguns srs. dd., assim como tambem pesarão ao orador, e que não obstante ellas tem de votar pelo projecto; por isso pedio a palavra para emittir o seu voto, e responder a estas considerações. Observa ter-se dito na casa, que os deputados são homens, e que como taes não devem desprezar algumas pessoas; entende o orador, que até certo ponto o legislador deve guiar-se por principios de equidade; mas que elles não podem prevalecer em contraposição a utilidade publica. Não considera, que os parochos tenhão direito de propriedade sobre as suas parochias, de sorte que para se fazer uma divisão seja preciso ouvir-se um processo de desapropriação; assim suppõe, que não tem razão alguma o s. d., que o precedeo, quando entendeo, que não se devia fazer a divisão, sem se ouvir ao parocho. O orador observa, que o estilo da casa tem sido sempre ouvir-se o ordinario, e é a este, que compete dizer, se os curas são ou não sufficientes para as freguezias. Nota, que a respeito da divisão de que se trata, ouvio-se o ordinario, e que elle declarou a favor della, assim julga, que pelo lado do direito canonico esta tudo preenchido. Em resposta ao argumento, de que sendo o parocho actual um homem de avançada idade, e que tem soffrido immensos incommodos, deve-se guardar attenção com elle, entende o orador, que esta razão serviria para se proceder da mesma forma a respeito de todos os empregados provinciaes. Observa mais, que se igualmente prevalecesse a razão apresentada, de que as freguezias de fora da cidade tem uma extensão de muitas leguas, e que entretanto não se dividem, então neste caso devia prevalecer para que toda a cidade do Recife fosse convertida em uma só freguezia, mas o orador entende, que o que se deve ter em vista é a razão da população, e que, quando a população é extraordinaria, e quanto mais parochos poderem haver, tanto melhor será. Passando a responder ao argumento de que estando esse parocho em uma idade muito avançada, se devia guardar a divisão da freguezia para depois que elle morresse, ou para quando entrasse um parocho novo, o orador diz, que esta idéa é para elle a peior de todas, pois entende, que é melhor dividir a freguezia hoje que ha um parocho, que tem desfructado as suas rendas por tantos annos, e que já pouco tem que gozar, do que quando for admittido um parocho novo; e que assim fica mais bem guardado o principio de equidade. Quanto a dizer-se, que o parocho de que se trata, é homem que exige alguns soccorros da caridade dos legisladores, julgue o orador, que esta razão não é procedente, porque não suppõe, que elle esteja em circumstancias de carecer dessa caridade, e mesmo entende, que esta freguezia, dividida em duas, poderá sustentar bem a dous parochos; e observa, que, se esse parocho tem soffrido alguns dissabores, é por ter querido arrostar uma autoridade superior, a quem tambem tem dado dissabores. Entendendo pois, que as razões apresentadas não teem valor algum no presente caso, conclue votando pelo projecto.

Dá-se a materia por discutida, e posto a votos é approvado o projecto em 1.ª discussão, para passar a 2.ª

(*Continuar-se-ha*).

Publicação a pedido

PORTUGAL = SEDULAS FALSAS.

Satisfazendo o pedido de um de nossos subscriptores com a publicação dos seguintes artigos de um jornal portuguez, julgamos a proposito dizer aqui; que ao consul de S. M. F. nesta cidade, o Sr. Joaquim Baptista Moreira, se devem em parte essas diligencias das autoridades portuguezas, porque nos consta ser elle, logo que aqui appareceo a noticia, a que os ditos artigos se referem, representado ao seu governo a este respeito, expondo-lhe os males resultantes desta criminosa especulação para o nosso paiz; ao que mostrou o dito Sr. consul mais um titulo a gratidão, de que goza nesta cidade; por esta occasião annunciamos, que o Exm. Sr. vice-presidente, attendendo ao que lhe representou o Sr. chefe de policia interino a cerca deste mesmo negocio, mandou pelo seu, que tem desempenhado a policia em Portugal como pela actividade dos exames dos navios, na occasião de entrarem neste porto, mandou que se não continuassem taes exames.

Em consequencia de se ter achado uma porção de notas falsas n'uma pipa de vinho, a bordo de um navio do Porto, as embarcações portuguezas dessa procedencia, como de Lisboa, tem sido sujeitas á mais rigorosa investigação, soffrendo buscas e detenções, que aliàs são sempre feitas com o consentimento dos nossos consules, e em sua presença.

E' de esperar, que em virtude das medidas, que o governo portuguez adopta para evitar esta fraudulenta introducção de notas falsas no imperio do Brasil; e da apprehensão de todos os instrumentos com que se preparava semelhante attentado, assim como das diligencias empregadas para assegurar o castigo aos criminosos, as autoridades brasileiras cessem o rigor, com que teem procedido a respeito dos navios as nossas embarcações.

A 15 de dezembro forão processados no Rio-de-janeiro os réos portuguezes Antonio Pereira Dias, e Luiz de Moraes Cardoso, accusados de serem introductores de notas falsas no Rio-de-janeiro. Mostrou-se, que esse dinheiro fora fabricado no Porto, e em Ovar; que Manoel Pereira Dias, residente em Villa-nova de Gaia, Manoel Ramos de Moraes, abridor no Porto, José da Silva Moraes, e José Perguell, estabelecidos na mesma cidade, erão os principaes implicados na fabricação e remessa das notas falsas, e que até comprarão por seis contos de réis uma machina denominada guilloché para alcançarem maior perfeição na gravura. Um certo, por nome Antonio José Pinto Monteiro, vindo do Rio-de-janeiro a Portugal expressamente para descobrir os autores do crime, e a testemunha mais importante do processo, e aquelle que mais contribuio para aclarar toda a verdade.

O jury respondeo affirmativamente aos quesitos do juiz Manoel de Jesus Valdetaro, admittindo contudo a circumstancia attenuante de não ter havido nos delinquentes pleno conhecimento do mal, e directa intenção de o praticar, o que de certo pode considerar-se um favor e benevolencia pouco merecidos pelos réos, e em seguida forão condemnados, segundo o artigo 174 do codigo criminal, grão maximo, combinado com os artigos 8.º e 9.º da lei de 3 de outubro de 1833, a dezeseis annos de galés para as ilhas de Fernando, cada um, e ao pagamento das custas.

Alguns perversos associarão-se na cidade do Porto, e projectarão, ha algum tempo, fabricar moeda falsa, não só para Portugal, mas tambem para o imperio do *Brasil*. As consequencias deste crime abominavel forão funestas para o commercio de ambos os paizes.

Nas feiras que se fazem ao norte do reino circularão cruzados novos e pesos hespanhoes falsificados; e apenas se verificou a existencia de semelhante fraude, difficultarão-se as transacções, introduzio-se a desconfiança e a inquietação nos animos, dando-se parte ás autoridades para providenciarem sobre uma calamidade tão perjudicial para os interesses dos povos.

No Maranhão, na Bahia, e no Rio-de-janeiro apparecerão consideraveis porções de notas falsas, sendo encontradas algumas em uma lata que ia dentro de meia pipa de vinho. Na Bahia foi preso um Antonio Pinto Osorio no acto de se descontar na caixa economica tres bilhetes falsos na importancia de 3:000$000 rs.; e pouco depois, apprehendeo-se uma certa quantia de notas falsas. No Rio-de-janeiro forão capturados dous individuos, convencidos do mesmo crime; e ainda em o numero de hontem demos conta do processo, por que passarão nessa cidade, sendo condemnados a dezeseis annos de galés.

As autoridades brasileiras, desejando empregar os maiores esforços para obstar á introducção das notas falsas, teem sujeitado os navios portuguezes a pesquisas e investigações rigorosas de que se ha seguido consideravel perjuizo para o nosso commercio.

Felizmente ha fundada esperança de que essa severidade desappareça em presença da efficacia e desvelo com que as autoridades portuguezas se empregarão em descobrir os autores de attentados, que reclamão o mais exemplar castigo. Já em fins de janeiro se deo com uma fabrica de dinheiro falso estabelecida na freguezia da Arada, conselho de Ovar, precisamente a mesma, que acompanhara as notas falsas, para o Brasil. O administrador do conselho achou alli os instrumentos proprios para o preparo da fraude, grande porção de moeda decimal, apenas serrilhada, na importancia de alguns contos de réis. Estão implicadas no processo crime algumas pessoas conhecidas. Constando que alguns individuos da Villa-nova de Gaya, que tinhão parte na empreza, forão procurados pelo administrador do julgado do Porto, o Sr. Anthero da Silveira Pinto; mas na vespera tinhão feito lançado pela janella grande porção de notas falsas brasileiras de dous e cinco mil réis.

Não se poupa diligencia alguma para colher ás mãos esses malvados, e tudo indica que em breve se acharão em poder da justiça. A indulgencia que o jury manifestou em occasiões anteriores para com os accusados deste crime de certo não se tornará a produzir. E' bem notoria actualmente a desastrosa influencia que resulta da falta de castigo exemplar para escarmento dos que julgão de pouca importancia atacar de um golpe todos o interesses da sociedade. O exemplo dado pelo jury do *Brasil* não será perdido para Portugal; e os especuladores de notas falsas hão de sem duvida mudar de rumo, quando virem os seus consocios, tanto neste reino, como no Brasil, soffrendo o devido castigo pelos seus crimes.

(*Diario do Governo.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 18. . . . . 10:320$210

Descarregão hoje 19.

Sumaca = *Nova Aurora* = diversos generos.
Barca = *Nile* = idem.
Barca = *Elizabeth Hall* = farinha.
Barca = *Naplestaple* = diversos generos.
Brigue = *Adventure* = idem.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 18.

Rio-grande; 37 dias; sumaca brasileira *Tamega*, de 86 toneladas, capitão Joaquim Martins da Silva, equipagem 11, carga carne.

Navios sahidos no mesmo dia.

Trieste; barca sarda *Feliz*, capitão Antonio Risso, carga assucar.

Havre de Grace; brigue francez *Armorique*, capitão Varley, carga assucar: passageiros, S. Martin, Adolpho, Francezes.

Lisbôa; brigue portuguez *Conceição de Maria*, capitão Manoel da Costa Neves, carga assucar: passageiros, Joaquim José Pereira, e sua senhora, Portuguezes; Joaquim José da Fonseca Capellaste, José Francisco de Azevedo Lisbôa, Manoel Joaquim Bernardes, os menores Antonio de Sousa Carvalho, e Francisco Alves de Sousa Carvalho, Brasileiros.

Parahiba; lancha brasileira *S. João Baptista*, capitão Floriano José Pereira, carga varios generos.

Edital.

— Pela administração da mesa do consulado se faz saber, que no dia 22 do corrente mez se hão de arrematar á porta da mesma administração duas caixas com duzentos charutos, e um garrafão de aguardente com tres canadas, tudo apprehendido pelo guarda commandante da 1.ª barca de vigia Manoel da Fonseca de Araujo Lima, sem despacho: sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco 17 de abril de 1844.

O administrador interino,
Francisco Manoel de Almeida Catanho.

Declarações.

— O administrador da mesa da recebedoria das rendas geraes internas faz saber a todas as pessoas, que deixarão de pagar a taxa de seus escravos, e impostos de lojas do anno corrente, e mesmo aquellas, que já pagarão desde o 1.º de dezembro proximo passado até o presente, que hajão de comparecer naquella recebedoria, no prazo de 30 dias, contados de hoje, para satisfazerem o dobro da mesma taxa, de conformidade com os artigos 10, e 11 da lei de 21 de outubro de 1843, e mais ordens a respeito; sob pena de serem executados judicialmente, findo aquelle prazo. Recebedoria 18 de abril de 1844.

— O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade faz publico, para que chegue ao conhecimento dos proprietarios de estabelecimentos de commercio, e industria, que pagão impostos provinciaes, taes como serrarias, olarias, fabricas de tabaco, de charutos, e de chapéos, casas de cambio, e de modas, que se vai proceder executivamente contra todos os devedores dos referidos impostos, correspondentes ao corrente anno financeiro, e annos anteriores: convida portanto a todos para satisfazerem seus debitos na mesa de rendas internas provinciaes.

Recife em 15 de abril de 1844.

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.

— Pela subdelegacia de policia da freguezia de Santo Antonio foi apprehendido um cavallo com cangalha pelas 7 horas da noite de 15 do corrente no lugar do Aterro-dos-Affogados, o que faz publico para conhecimento de quem possa interessar. Subdelegacia de policia da freguezia de Santo Antonio 17 de abril de 1844.

COMPANIA BRASILEIRA DE PAQUETES DE VAPOR.

O vapor *Paraense*, commandante Manoel Pedro dos Reis, chegará dos portos do norte, de 28 a 30 do corrente; por isso se previne os Srs. passageiros, que tem a embarcar no dito vapor para Maceió, Bahia e Rio-de-janeiro, se dirijão a inscrever os seus nomes na agencia, rua d'Apollo n. 16.

Leilões.

— O Sr. Fermont fará leilão por intervenção do corretor Oliveira, de oito riquissimos pianos d'armario patentes de nova invenção, chegados pelo ultimo navio de França, 4 camas de lindos moldes com colxões elasticos, um soberbo relogio de sala de grande valor pela sua excellente qualidade, e feitio delicado, um consolo com grande espelho, uma mesa redonda de meio de sala d'esquisito gosto, um apparelho grande de porcellana fina da afamada fabrica de Sevre, um dito para duas pessoas em caixinha de jacarandá, um toucador d'angico, dous magnificos lampiões de cobre bronzeado para cima de mesa com mechanismo de relogio, fabricados pelo proprio inventor, e varios outros mui apreciaveis objectos de mobilia, tudo novo; sexta fei-

ra, 19 do corrente ás 10 horas da manhãa, no 2.º andar da casa n.º 6, do commendador F. A. de Oliveira, no Aterro da Boa-vista.

--Na segunda-feira 22 do corrente ás 11 horas da manhãa, perante o gerente do consulado Suisso, no armazem de Bolli & Chavannes na rua da Cruz; terá lugar o leilão dos trastes, outr'ora pertencentes aos relojoeiros fugidos Fatton & Schony. Convida-se aquelles, que ainda tem alguma conta a apresentar, ou algum objecto a reclamar o fação até este prazo, que será o ultimo.

Hoje (19) no caes da alfandega, ás 11 horas, haverá leilão de uma porção de saccos com peixe de muito boa qualidade, chegados ultimamente do Cabo-da-boa-esperança.

= O corretor Oliveira fará leilão de grande sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas, etc., algumas das quaes serão impreterivelmente vendidas a dinheiro por todo o preço, e outras a prazo por preços modicos; quinta feira 18 do corrente ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da sua casa, rua da Cadeia.

Avisos diversos.

-- O morador da casa n. 116 da Rua-imperial está ainda esperando, que o Sr. Dr. P. Theberge faça o pagamento, que ha tanto tempo promette fazer.

= Dá-se dinheiro a juros sob penhores de ouro, prata e brilhantes, na rua das Trincheiras n. 15.

-- Dá-se 400$000 rs. a premio com hypotheca em uma casa terrea livre e desembaraçada; trata-se na rua do Padre Floriano n. 54.

-- Precisa-se alugar uma preta, que saiba cosinhar e engommar, e possa sahir para fazer as compras de uma casa de pouca familia: no pateo da Penha n. 4; tambem se precisa alugar uma ama de leite, que não tenha filho

= Aluga-se uma casa terrea com commodos para familia, sita na rua de S. Gonçalo; trata-se na rua da Alegria, casa n. 34.

-- Dá-se dinheiro á juros com penhores de ouro ou prata, na rua do Cabugá loja n. 1.

-- Uma mulher, que tem muito bom leite, e bastante, se offerece para criar; quem a pretender dirija-se a rua do Pires n. 14.

-- A pessoa, que tiver para alugar uma escrava, que entende bem de quitandeira, dirija-se á Rua-imperial n. 7.

-- Offerece-se um Portuguez para caixeiro de rua, ou criado de meza, o qual dá fiador á sua conducta; á tratar na loja de Antonio Annes Jacome, na rua da Cadeia do Recife.

-- Deseja-se fallar com o Sr. José Esteves dos Santos, para se lhe entregar uma carta de seu tio, em casa de Lima Junior e Companhia, na rua do Vigario.

-- Aluga-se á um homem capaz, que trabalhe (e sendo casado melhor), um quintal bom para plantar verduras, com uma pequena casa de taipa, ou se lhe dará para plantar de meias, se convier a ambas as partes, dando o individuo conhecimento, que afiance sua conducta; na Rua-nova, loja n. 58.

-- Trocão-se duas imagens de S. Francisco, uma da Sra. da Conceição, e uma peanha dourada; na rua da Cadeia de Santo Antonio, loja de trastes n. 18.

-- Continúa-se a tirar passaportes, tanto para dentro, como para fóra do imperio, assim como despachão-se escravos, e mesmo generos, que tenhão de sahir para fóra da provincia, e recebem-se escravos para vender, tirando-se somente a commissão; as pessoas, que necessitarem de qualquer das cousas acima mencionadas, poderão entender-se com o abaixo assignado, no atterro da Boa-vista, loja n. 48, a qualquer hora do dia. -- *José Joaquim da Silva Guimarães.*

-- Aluga-se uma casa por 7$000 mensaes a quem pagar 35$000 rs. de bemfeitorias da dita casa, no botequim pintado de amarello atraz da matriz.

-- Hoje (19) vai á praça pela primeira vara do civel no pateo do Hospital uma morada de casa terrea, sita na rua de Santa Thereza n. 27, a qual tem um grande quintal, e portão, que deita para outra rua, onde se póde levantar outra propriedade; os pretendentes compareção, pois por inconvenientes não se effectuou a praça no dia 29 do mez passado.

-- Aluga-se uma casa por detraz do igreja de S. José n. 19, com os seguintes commodos: sala de 22 palmos de largura e 23 de comprimento, alcova de vidraça para uma cama e mais algumas cousas, um quarto no meio, onde se póde armar qualquer cama, e outra alcova de porta atraz, uma boa sala de detraz, com uma cosinha fóra com porta e janella, e com um quintal bastante grande e portão, que dá sahida para a praia do peixe; na frente da casa a janella a metade é de vidraça, e a porta é de bandeira de vidraça em muito bom uso de pinturas; quem a pretender dirija-se ao pateo do Carmo, no 2.º andar do sobrado n. 18.

-- Arrenda-se um sitio perto da praça, com casa de vivenda e com terreno fertil, no qual se possão empregar effectivamente quatro escravos, com arvoredos de fructo, ou sem elles, preferindo-se o que tiver porto para embarque, na Rua-direita n. 36.

-- A pessoa, que precisar de 100$ a 200$000 rs. a premio sob penhores de ouro, dirija-se á rua larga do Rozario n. 50.

-- Precisa-se alugar um preto de meia idade, que entenda de plantações, para trabalhar em um quintal, e vender as verduras do mesmo; quem o quizer alugar, dirija-se á rua do Sebo, casa n. 32.

= José Antonio Lourenço embarca para o Rio-de-janeiro o seu escravo Joaquim, Africano.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, no pateo do Hospital do Paraizo n. 20.

-- Agostinho José Franco, boticario, por estar desarrumado, quer empregar-se de caixeiro em uma botica; quem precisar annuncie.

-- Aluga-se a casa terrea n. 46, sita na rua do Hospicio, com bons commodos, cacimba e quintal murado, na rua da Cadeia-velha n. 38.

-- Da casa n. 37 do atterro da Boa-vista desappareceo um cãozinho dogue de côr vermelha esbranquiçada e focinho preto; quem delle souber avise, que será gratificado.

-- Quem quizer roupa lavada com toda a segurança e promptidão, tanto de sabão, como de varrella, dirija-se á rua da Gloria n. 84.

= Aluga-se o 1.º andar no sobrado n. 21 da rua estreita do Rozario: á tratar no 2.º andar do mesmo.

-- Roga-se ao Sr. thesoureiro da loteria do Livramento, que, no caso de sahir premiado o meio bilhete n. 1864, não pague senão a Feliciano José Themoteo, e Maria dos Anjos, cuja assignatura tem nas costas o dito bilhete, e foi perdido no beco das Barreiras com mais 15$000 rs. em sedulas, domingo 14 do corrente.

= O abaixo assignado avisa aos Srs. D. & C.ª e I. C. N., que hajão de lhe mandar pagar a quantia, que os mesmos Srs. não ignorão, isto no prazo de tres dias, e não o fazendo, terão o dissabor de ver seus nomes publicados por extenso, cuja importancia é de obras já feitas, ha oito para dez mezes.-- *José Joaquim da Costa.*

-- Manoel do Rego Barros embarca para o Rio-de-janeiro a sua escrava Feliciana, crioula.

-- Na padaria de Joaquim Francisco Além, em Fóra-de-portas n. 122, precisa-se de um bom trabalhador de masseira, e que saiba vender pão.

-- Dá-se á juros, com penhores de ouro, até a quantia de 300$000 rs., na Rua-nova n. 9.

-- Tem-se justo e contractado de comprar uma casa na povoação dos Afogados, com uma meia agua da parte de traz, defronte do beco do Quiabo, onde está a escola de primeiras letras, com Manoel de Almeida Lima do Atterro; quem se julgar com direito a reclamar alguma cousa sobre ella o póde por estes tres dias, por este *Diario.*

-- Pede-se encarecidamente ao Sr. fiscal do bairro do Recife, que tenha a bondade de deitar as vistas para um lamaçal immundo, que ha em Fóra-de-portas, rua dos Gararapes, casa n. 62, que bastante incommodo dá aos moradores visinhos dessa casa.

SOCIEDADE PHILO-THALIA.

O 1.º secretario avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita de sabbado 20 do corrente distribuem-se em casa do respectivo thesoureiro, na rua do collegio n. 5, nos dias 19 e 20.

-- Precisa-se de um Portuguez para feitor de campo, que já tenha algum uso disto, preferindo-se aos filhos das ilhas; quem estiver nestas circumstancias annuncie sua morada.

-- Fugio um papagaio dos fundos da casa da rua do Livramento, lado do poente, e tomou para a rua do Rozario-estreita, terça feira pela manhãa; quem o achou, querendo restituir, leve na mesma rua do Livramento n. 24, que se darão os signaes, e igualmente o achado.

-- Pede-se encarecidamente a pessoa, á quem competir a direcção da linha, que deve servir de bussula para a construcção do caes projectado do arco da Conceição á praia do brum (pelo lado da maré pequena), se sirva mandar collocar uma balisa em cada uma das extremidades, norte e sul, a fim de que os proprietarios dos predios, que por alli teem de fazer essa construcção, possão com acerto dirigir-se.

= Aluga-se um armazem com quatro portas de frente, na rua de Apollo, confronte o theatrinho; trata-se no segundo andar do sobrado confronte á igreja da Madre de Deos, das 7 ás 8 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado do atterro da boa-vista, com sotão e commodos para familia; a tratar no mesmo.

-- Precisa-se de um pequeno para venda, dos chegados proximamente do Porto, na rua do Santa Cruz n. 56.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, orphão de pai e mãi, para aprender qualquer officio, porém que não seja muito pesado; quem o quizer tomar dirija-se á rua da Santa Cruz, n. 56.

-- Precisa-se de um moço, que entenda de masseira (não se olha ao ordenado), na padaria da rua da Senzala-velha, n. 94.

-- Quem tiver algum rapaz forro ou cativo, que queira mandal-o ensinar o officio de sapateiro, ou mesmo acabar de o ensinar, dirija-se á rua do Rozario larga, junto ao quartel de policia n. 16.

= Permuta-se uma casa na rua do Aragão por outra nas seguintes ruas: pateos do Carmo, de S. Pedro, do Hospital, e rua das Aguas-verdes; quem pretender annuncie.

= Precisa-se de uma porção de arêa e barro; quem tiver canôa e quizer fazer este serviço, dirija-se á rua do Hospicio n. 4, ou na alfandega á tratar com Arcenio Fortunato da Silva.

-- Aluga-se a casa de dous andares n. 6 sita na rua do Amorim; na rua da Cadeia-velha n. 38.

= Precisa-se de um sacerdote para capelão, e ensinar meninos em um engenho distante desta cidade dez leguas; a tratar na rua da Cadeia do Recife, no primeiro andar da casa n. 51.

-- Avisa-se ao Sr. José Barbosa de Sousa, que a casa das Cinco-pontas n. 4., comprehendida no seu annuncio de terça-feira 16 do corrente, pertence ao padre Luiz de Araujo Barbosa, e não á D. Joaquina Rodrigues dos Santos, e por este motivo declare por obsequio, se é esta mesma casa a da questão, para se fazer aviso para o matto, ou dirija-se á mesma casa para o morador se declarar.

-- Aluga-se um sobrado de um andar, que representa atraz dous, com commodos para qualquer familia, sita na Rua-augusta, tem quintal e cacimba, e dá-se por preço commodo; quem o pretender dirija-se á rua do Rangel n. 3, das 6 ás 9 horas da manhãa, e das 2 ás 5 da tarde.

-- A pessoa, que no *Diario* de sabbado, 6 do corrente, annunciou querer alugar um sobrado de um andar, que tivesse quintal e cacimba, sendo queira um na Rua-augusta os com cômodos, que exige no seu annuncio, dirija-se á rua do Rangel n. 3, que se dará por preço commodo.

--- O Sr. Manoel Antonio Rocha, vindo de Metozinhos, queira vir receber uma carta, que por haver pessoa de igual nome se tirou do correio: na loja do sobrado n.º 18 do pateo do Hospital do Paraizo indo para a Florentina, aonde se continua a vender boa farinha de mandioca, milho e algumas cousas, e tudo por barato preço.

= O abaixo assignado avisa de novo ao respeitavel publico, que protesta oppôr-se contra qualquer negocio, que se tratar com D. Joaquina Rodrigues dos Santos, moradora no curato do Loreto, sobre uma morada de casas na Cinco-pontas n. 4, e dous sitios nas Curcuranas por estarem ditos bens hypothecados ao annunciante. -- *José Barboza de Souza.*

-- Aluga-se um moleque de muito boa conducta, que é perito official de canoeiro, mas ageita-se para qualquer outro serviço, mesmo para padaria; é muito fiel; quem precisar dirija-se a rua d'Agoas-verdes n. 21 logo passando o becco.

--- Os Srs., que se offerecerão para pintar a casa da rua do Hospicio n. 14, queirão dirigir-se a mesma casa, a fim de se tratar do ajuste.

= Um rapaz Brasileiro o qual escreve bem, tendo bastante pratica de escrever sentenças, processos, e todo papel judicial, se offerece a algum cartorio para o dito fim, promettendo muita actividade, e preço muito commodo; quem pretender annuncie para ser procurado.

--- Precisa-se de um cosinheiro, branco, para cosinhar em uma casa particular, de uma só familia, e que tenha de boa conducta: o que se achar nestas circumstancias, dirija-se á rua larga do Rozario, junto ao quartel de policia numero 18.

--- Na rua do Rozario estreita, n. 43, aluga-se uma ama, com muito bom leite, parda, e moça: na mesma casa manda-se vender azeite de carrapato, por duas escravas, de vendagem, pagando-se uma pataca de cada canada.

--- Dá-se uma grande porção de pedaços de tijolos, e entulhos de calice; e vende-se uma rotula, e algumas portas, em muito bom estado: na Caboa do Carmo n. 19.

--- A pessoa, que comprou um escravo no Páo-d'Alho, ha perto de tres mezes; annuncie sua morada, á negocio de seu interesse.

-- Preciza-se de um caixeiro portuguez de 14 a 16 annos de idade, e que dê fiador a sua conduta; na rua da Praia n. 37, se dirá.

--- Deseja-se fallar ao Sr. alferes Alexandrino Caetano d'Almeida, roga-se portanto a este Sr. a bondade de annunciar a sua morada, ou se passar pela alfandega, fallar com Arcenio Fortunato da Silva.

= Tirão-se folhas corridas, e passaportes para dentro e fóra do imperio por preço commodo, e com muita brevidade: na rua do Rangel n. 34.

-- Ensina-se a engommar com toda a perfeição, e por commodo preço, a pretas escravas, ou forras: quem se quizer utilizar de seu prestimo, dirija-se a Rua-direita n. 8 para se tratar do ajuste, e as condições devidas.

--- Quem quizer uma ama de leite, dirija-se a rua da Assumpção n. 70.

--- A pessoa, que annunciou querer comprar uma canoa de 700 á 800 tijolos; dirija-se ao sitio que fica no fundo do sobrado do finado Monteiro, e ahi mesmo se vendem tijolos de alvenaria a retalho por 25 rs.

-- O Sr. tenente de linha, Manoel Pereira de Almeida, queira ter a bondade de dirigir-se a rua do Cabugá, loja de Pereira & Guedes, a fim de se lhe fallar a cerca de negocio.

= Aluga-se o primeimo andar da casa da rua do Apollo n. 20, com commodos para grande familia, no sotão da mesma casa a tractar com José Antonio de Sousa Machado.

= Joaquim José Ferreira como procurador de Francisco Gomes Taveira, faz sciente ao respeitavel publico, que tem de embarcar para ser vendida para o Rio-de-janeiro, ou Rio-grande-do-sul, a escrava Rufina criola, por conta e risco de quem pertencer, e por isso faz sciente para o puder fazer.

-- Quem annunciou querer arrendar um sitio perto da praça com as commodidades que exige: dirija-se a Fora-de-portas n. 90, que achará com quem tratar.

-- Arrenda-se um sitio com casa de telha e taipa, com commodos para plantar, e ter animaes, na frente da estrada do Congi, onde tem um sobrado, ahi se dirá quem o arrenda.

= Joseph Ray, subdito dos Estados-unidos, retira-se para fóra do imperio.

= O secretario actual da irmandade de S. José d'Agonia avisa aos irmãos da mesma para se reunirem em mesa geral no domingo 21 do corrente pelas 9 horas da manhãa na respectiva igreja, para se tratar de objecto de circumstancia.

-- A abaixo assignada faz sciente, para obstar questões para o futuro, que o Sr. João Alves de Souza lhe fez uma hipotheca especial da parte de uma casa de dous andares na rua da Senzala-velha n. 68, e duas negras e um negro de nomes Benedicta, crioula, Juliana, camondonga, e Manoel, congo, que lhe pertencêrão por fallecimento de seu sogro Jeronimo Luiz da Costa, assim como uma mobilia nova de jacarandá: por isso ninguem deverá fazer negocio algum com semelhantes objectos acima mensionados, emquanto dito Sr. Souza os não mostrar livres.

Maria Francisca de Almeida.

-- O abaixo assignado retira-se para fóra da cidade a tratar de sua saude; por isso roga as pessoas, que com elle tiverem contas, de as concluir no praso de 15 dias, contados da data deste em diante, ficando para isso, um seu procurador; do contrario serão seus nomes publicados; outro sim, avisa ao Sr. Manoel Pereira do Canto, que haja de ir remir os penhores, que diz ser do engenheiro Boyer, constando de uma terrina, dous pratos, e um bule, tudo de prata, até o dia 20 do corrente, que faz 30 dias de vencido o seu trato, do contrario serão vendidos, ficando obrigado a completar, senão chegar para o pagamento: Rua-direita, loja de ourives n. 104.

Antonio Baptista de Moraes Páoferro.

-- Aluga-se o 2.º andar da casa n. 18 da rua do Collegio, a tratar na mesma casa, no 1.º andar.

-- Preciza-se de alguns vidros bastante grandes postos em armação de loja; quem pois os quizer pôr por preço rasoavel dirija-se a Rua-nova loja n. 58, aonde tem para vender bicos brancos, de largura de tres até quatro dedos, linhas de novelos, retroz, alguma fazenda, e sapatos para homens, meninos, mulheres, e meninas; bem feitos nesta praça.

= Aluga-se um sobrado na rua de S. Bento de Olinda, quem o quizer alugar falle ao tenente-coronel José da Cunha Moreira Alves, na Boa-vista, Rua-velha.

= Um rapaz Portuguez de idade 19 annos offerece-se para caixeiro de loja de fazendas, ou de rua, ainda que seja para fóra da praça: quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se a rua da Senzalla-velha n. 98.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

= Existindo ainda por vender o melhor de 10:000$ e não podendo a mesa regedora fazer andar as rodas da dita loteria com mais da porcentagem, fica transferida para o dia 13 de maio do corrente anno, ou antes, se a extração for favoravel: o resto dos bilhetes acha-se a venda nos lugares do costume.

= Aluga-se o 1.º andar do sobrado da rua estreita do Rosario, que faz esquina para a rua das Larangeiras no 2.º andar do mesmo.

-- Roga-se a certos Srs., que estão devendo taboas de pinho atras do theatro, hajão de satisfazer o cobrador, do contrario fecha-se-lhes a porta para continuarem a mandar buscar: e quer-se perder o freguez, pagando primeiro o que deve.

-- Quem precizar de entulho de terra estercada gratis, em lugar que as carroças podem receber: assim como quem quizer comprar uma porção de pedra, e metralha de tijolos para alicerce, dirija-se a rua da Gloria sobrado n. 59: na mesma casa preciza-se fallar com o Sr. Manoel da Conceição Vieira, ou annuncie sua morada para ser procurado.

= Precizando o emprezario da barca de banhos de dispôr ainda de algumas acções para acabal-a, roga aos Srs., que lhe quizerem fazer o obsequio de acceitar alguma, com o fim de completar-se uma obra, que tão necessaria se faz em Pernambuco, de se dirigirem á loja do Sr. José Gomes Leal na rua da Cadeia do Recife, aonde poderão subscrever os seus nomes.

-- Pede-se ao Sr. José Caetano, que mora no pateo do Carmo, que haja de ir na rua do Queimado na loja que não ignora, satisfazer a quantia que é devedor, a perto de um anno, tendo tratado satisfazer no praso de 15 dias.

--- Arranjos de urgencia obrigárão Thomaz José da Silva Gusmão á fazer a 15 de abril uma viagem aos seus engenhos, onde se poderá demorar 15 a 20 dias. O mesmo vende, ou arrenda o seu engenho Brejo, sito na freguezia de Una, engenho de agua com todas as obras precisas, comquanto algumas percizem de consertos: os pretendentes dirijão-se ao mesmo engenho para por si mesmo conhecerem os bellos predicados que ornão o mesmo engenho. Tambem vende um quinhão que anda pela terça parte do engenho S. Francisco, engenho famosissimo d'agua sito na freguezia de Porto-calvo, provincia de Alagoas: os pretendentes entendão-se com o dito Gusmão nos seus engenhos, Massangana, ou Ariticum até o dia ultimo do corrente mez de abril, e depois disso em sua casa sita no bairro da Boa-vista desta cidade.

= O secretario do gabinete litterario, por ordem do director do mesmo, convida aos Srs. socios a comparecerem na sala das sessões no dia 23 do corrente as 4 horas da tarde, á fim de se proceder á nomeação da commissão de exame determinada no artigo 7.º dos estatutos, para que possa ter lugar a tomada de contas transacta direcção.

--- O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que, tendo contractado com a viuva de João Carlos Pereira de Burgos para hipothecar uma casa na rua do Nogueira n. 4, como consta do annuncio, que a dita Sra. publicou pelo *Diario* fica sem nenhum effeito por ter tomado nova resolução. *Manoel do Nascimento.*

--- Preciza-se de 150$ rs. a juros de 2 por % ao mez com hipotheca em uma casa terrea: a pessoa que lhe convier, dirija-se a Fora-de-portas, venda n. 32, que achará com quem tratar.

— Uma mulher de bons costumes se encarrega da creação de meninos de peitos impedidos e desimpedidos, e tambem recebe meninos desmamados para curar de sua educaçao, no que promette esmerar-se; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao pateo do Carmo n. 24; na mesma casa vendem-se 4 varas de bico largo para vestido de senhora.

— Quem tirou do correio uma carta vinda do Rio-grande-do-norte para Antonio José Marques, queira entregar na rua do Livramento n. 26, primeiro andar, que se lhe ficará obrigado.

— Dá-se cem mil rs. a juros com penhores, ou boas firmas; na rua do Cabugá, loja de meudesas n. 1 D.

— Precisa-se fallar com o Sr. José Tavares Bastos a negocio de seu interesse; na rua do Rangel n. 11.

-- Aluga-se um moleque de 14 annos, proprio para casa de familia, botequim, ou outro qualquer serviço de casa, por já ter principios de cozinha; na rua do Livramento, venda n. 24.

— Aluga-se o primeiro andar por cima do relojoeiro, na rua estreita do Rozario; a fallar na rua larga do Rozario n. 26, com Freitas Barbosa.

— Quem precisar de uma mulher branca para ama; a qual sabe engommar, coser, e cosinhar, dirija-se a Rua-direita n. 52.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, que saiba comprar, cosinhar, e ensaboar, dando-se o sustento, e 10$ rs. mensaes; na Solidade ludo pela Trempe, lado esquerdo n. 42.

— Perdeo-se da mesa do consulado até a venda do Palmeira na Praça-do-Commercio uma sedula de 50$ rs. encarnada; quem a achou, querendo restituir, o fará a Manoel Gonçalves Cascão, do que se lhe ficará obrigado, além de 10$ rs. de gratificação.

— Aluga-se um preto escravo muito bom cosinheiro, e muito fiel por preço commodo; na Rua-imperial n. 67.

— Quem precisar de uma parda de bons costumes para ama de uma casa de familia, dirija-se a rua dos Martirios n. 22.

— Affonso Saint Martin deixa por seu procurador o Sr. Bernardo Lansac para cobrar suas dividas.

— Manoel Ferreira Ramos embarca para o Maranhão o seu escravo pardo de nome José Severiou.

— Na Praça-da-independencia, loja de meudezas n. 36, se dirá quem dá almoço, jantar, e seia com todo aceio, promptidão, e preço mui rasoavel.

Compras

— Compra-se nesta typographia uma balança grande com conchas, e pesos.

— Compra-se effectivamente toda a qualidade de ossos; nesta Typographia, e na cidade Nova, sitio do Sr. Gomes do Correio, a rasão de 160 rs. por arroba.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos; na Rua-nova, loja de ferragens n. 16

— Compra-se uma preta de nação, que saiba coser, engommar, e cosinhar, dando-se a contento; quem tiver annuncie.

= Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20.

Vendas

— Vende-se uma venda na rua do Rangel n. 5, a dinheiro, ou a praso; a tratar na mesma venda.

— Vende-se a maior parte de um sobrado de dous andares, sita na rua estreita do Rozario, a qual rende 560$ rs.; a tratar com José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se um excellente terreno na rua do Sebo, com 62 palmos de frente, e 150 de fundo; a tratar com José Antonio Basto na rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se um bomba nova, de ferro, de armação de pendula; na rua do Queimado, loja n. 23.

—Vendem-se dous pianos horisontaes, um em bom estado, e o outro é forte-piano, por lhe faltar a encorduação, dá-se em conta; e uma cupula de serpentina; na rua das Trincheiras, loja de tartarugeiro n. 2.

— Vendem-se apparelhos de porcelana dourada, ditos pintados, ditos azues e de mais côres, e de bom gosto para chá, apparelhos para jantar, azues e de outras muitas côres, mangas de vidro lisas e lapidadas, inglezas, campoteiras para doce, garrafas para vinho, copos para agua, calices para vinho, ditos para champanhe, copos para cerveja, todos estes vidros são lapidados, e de cristal, castiçaes de vidro lavrados e de cristal, frascos de boca larga de varios tamanhos, canecos de figuras para agua, e leite, galheteiras para azeite e vinagre, e outras muitas fazendas por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte; na rua do Livramento n. 6.

— Vende-se uma escrava crioula, de 26 annos, com uma cria de 3 mezes, bonita figura, a qual sabe cosinhar, lavar, e engommar, não tem vicios nem achaques, ao comprador se dirá o motivo, por que se vende; na rua da Praia, armasem n. 18.

— Vende-se um pardo bom official de alfaiate, de bonita figura, e sem defeito algum; na rua da Cadeia do Recife n 40.

— Vendem-se pannos finos de todas as côres e qualidades, casimiras elasticas, ditas inglezas, setins e gurgurão para collete, merinó, lapim, lila, e princesa de boa qualidade, além de outras muitas fasendas por preço commodo; na rua do Queimado, loja n. 25, de Guilherme Sette.

— Vende-se um mulatinho optimo para criado, de 16 annos, muito esperto, por preço commodo; na Rua-nova, loja franceza n. 9.

— Vende-se bolaxa de primeira, segunda, e terceira qualidade a 8, 10, e 12 patacas a arroba; na rua larga do Rozario, junto ao quartel de policia, padaria n. 18, bem como farinha de boa qualidade para bolaxa a 10$ rs. a barrica.

— Vende-se um macaco summamente manço, e engraçado; na rua da Florentina n. 16

— Vendem-se na fabrica de ferro da rua da Aurora machinas de vapor da mais approvada construcção, moendas de canas de varias qualidades, mui fornidas, e com todos aquelles melhoramentos, que a longa pratica tem mostrado serem necessarios, tudo feito na mesma fabrica, e garantido; taixas de ferro de fundo chato, as mais approvadas em toda parte onde são usadas, carros de mão, arados de ferro, machinas de moer mandioca, mui simples, que além do pouco espaço que occupão, fazem bom effeito, ditas para espremer a massa, de nova invenção, e muito compacta, assim como muitos outros objectos da mesma naturesa

— Vendem-se camas de cazal e de solteiro, cadeiras, sofás, marquezas, commodas, bancas de varias qualidades, lavatorios, e toda mais mobilia precisa; assim como concerta-se toda obra pertencente a marcineiro; confronte ao Passeio-publico n. 12.

— Vende-se farinha do trigo de superior qualidade, de Trieste, das marcas SSSF e SSF; no armasem de José Rodrigues Pereira & Companhia, no beco do Capim; ladrilho de marmore, fumo em folha para charutos, de boa qualidade, e commodo preço; trata-se com Firmino José F. da Rosa.

— Vendem-se 3 moleques de 15 annos, sendo dous da Costa, e um Moçambique; uma escrava de nação, de 18 annos, engomma, e é optima para mucama por ter boa conducta; duas ditas de 35 annos, com varias habilidades; um escravo oleiro; uma escrava com a mesma habilidade; 3 ditas de 30 annos, lavadeiras, e quitandeiras; na Rua-direita n. 3, primeiro andar.

— Vendem-se duas casacas com pouco uso, 5 colletes de seda de varias cores, e uma porção de sagú, tudo por preço commodo; na esquina da rua dos Quarteis n. 7.

— Vendem-se borzeguins gaspeados, e de ponta, pretos e de côres para homem, ditos para senhoras e meninas, botins e meios ditos francezes e de Lisboa, sapatos de uma e duas palas, ditos inglezes, ditos de lustro para homem e meninos, ditos de marroquim pretos e de côres para senhora, ditos de cordavão a 1120 rs., botins de lustro e marroquim para meninos, chiquitos ditos, sapatos de marroquim de Lisboa para homem, senhoras e meninas; uma machina de fazer agu'ardente de todos os grãos, toda de cobre, muito fornida, e em meio uso, a qual se faz muito recommendavel ao snrs. de engenho pela sua utilidade, por ser continua, os pretendentes podem ver na rua dos Quarteis n. 10, e tudo se vende na Praça-da-independencia n. 28.

— Vendem-se borzeguins gaspeados, e de ponta de lustro para homem, senhora, e meninas, botins, e meios ditos de Lisboa e francezes, sapatos de lustro para homem e meninos de 6 a 12 annos, ditos inglezes para ditos, sapatos de marroquim e de couro de lustro para senhora e meninas, chiquitos para meninos, pelles de marroquim, tudo por preço commodo; no Atterro-da-Boa-vista n. 24.

— Vende-se duzia e meia de cadeiras de angico, duas mesas de encosto, uma dita de meio de sala, um canapé, tudo em muito bom estado, e obra de bom gosto, por preço commodo; no principio da Rua-imperial, casa terrea n. 84, junto a casa de Francisco Ribeiro Pavão.

— Vende-se uma borboleta de brilhantes, obra de bom gosto; na rua do Cabugá, loja de ourives n. 3

— Vende-se um cavallo muito bom de carro; no Atterro-da-Boa-vista, sobrado n. 38.

— Vende-se o tresenario de S. Francisco de Paula, a 200 rs; nas lojas de livros dos Srs. Santos & Companhia, atraz do Corpo-Santo, e arco de N. S. da Conceição; viuva Cardoso Aires, rua da Cadeia do Recife; e em S. Antonio, Praça-da-independencia ns. 6 e 8; rua do Collegio n. 13; e pateo do dito n. 2.

— Acaba de chegar um completo sortimento de taboado de pinho da Suecia, a melhor qualidade, que neste mercado tem apparecido, sendo pinho de flandres, branco e vermelho, de 10 a 30 palmos de comprido, e de 9 a 14 pollegadas de largo, serrado por vapor, e sem nós, proprio para um lindo forro, e assualho, assim como do regular, que é costumado a vir, costado, costadinho, assualho, forro, e para fundos de barricas; assim como americano até 3 palmos de largo, limpo e sem nós, tudo se vende em conta a vista da porção, e dos freguezes, que não dêem incommodo na cobrança; atraz do theatro, armasem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus

— Vende-se um cavallo rodado, que serve para carro; na rua da Roda n. 16.

— Vende-se por preço commodo um carro de 4 rodas em bom uso; na cocheira do Miguel no Atterro-da-Boa-vista.

— Vende-se, ou troca-se por um moleque, uma negra crioula de 25 annos; na rua do Crespo n. 12.

— Vende-se bolaxa finissima, em latas de flandres, muito propria para chá, ou café, a melhor, que tem apparecido neste mercado, chegada proximamente da America, por barato preço; na rua da Florentina n. 14.

— Vendem-se chales de seda e de setim matizados e lisos, mantas ditas, lenços de setim, ricos cortes de seda escoceza para vestido, propriamente para bailes, ditos de tarlatana de todas as côres, ditos de quindins das Brasileiras, riscados de morsolina, muito lindos para vestido, cortes de cambraia lisa muito fina e transparente, ditos de cassa-chita, chitas mui finas, francezas, largas, e estreitas, tudo de lindos padrões, chapeos de seda para senhora, cortes de lanzinha, damasco de lãa proprio para cortinados, e outras muitas fasendas de bom gosto; na Rua-nova n. 35.

— Vendem-se as bem conhecidas chitas côr de café, ditas pretas de superior qualidade, ditas francezas largas; na loja de Guilherme Sette, na rua no Queimado n. 25.

— Vende-se um cavallo ruço, está gordo, e é o melhor carregador baixo até meio; na rua do Crespo n. 9.

— Vende-se uma taboleta para ourives; na rua de Aguas-verdes, venda n. 15.

— Vendem-se bichas de Hamburgo; na rua da Cruz, loja de barbeiro n. 43; na mesma loja compra-se uma carteira pequena para uma pessoa escrever, e que esteja em bom uso.

— Vendem-se dous bois manços, proprios para carroça, e de bom tamanho; na Praça-da-Boa-vista, venda n. 18.

— Vendem-se 13 colheres de prata para chá, e 3 ditas para soupa; na Rua-nova n. 55.

— Vende-se um bonito escravo, proprio para pagem, ou outro qualquer serviço; na rua do Rangel, venda n. 11.

— Vende-se uma negra de bonita figura, lava optimamente, cozinha, e é boa quitandeira; atraz de S. José n. 37.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria do Livramento a 4500 rs.; no Atterro-da-Boa-vista, loja n. 48.

— Vende-se a muito afreguezada venda da Rua-imperial do Atterro-das-Cinco-pontas, n. 2, a praso ou a dinheiro a vista; a tratar com Joaquim Pinheiro Jacome, na rua do Vigario n. 13.

— Vendem-se 4 pretos muito bons para o trabalho de campo; um moleque de 15 annos; duas pretas com boas habilidades; uma mulata de 25 annos, muito boa engommadeira, cosinheira, e tambem cose; na rua larga do Rozario, sobrado n. 48.

— Vende-se uma cazorra atravessada, muito vallente; na Rua-velha, venda n. 65.

— Vende-se uma obra de Ovidius, dita de direito ecclesiastico por Gmeineri, um Lucretius Carus, um Cornelius, Terentius, e uma Selecta, todas estas obras em latim; e seis cadernos de musica para piano; na rua do Collegio n. 4, loja do Menezes.

— Vendem-se queijos flamengos a 800 rs., carne de porco salgada, de Santos a 80 rs., tapioca a 160 rs.; vinho da Figueira a 200 rs. a garrafa, dito engarrafado de Lisboa a 320 rs.; na venda da esquina da rua do Aragão, que volta para a S. Cruz, n. 43.

— Vendem-se pannos finos de varias côres, casimiras elasticas, e sem pello, platias e bretanhas de linho, merinó preto, bramante de linho fino, cortes de chitas hamburguezas, sarja preta hespanhola, lós brancos e pretos, meias de seda brancas e pretas para homem e senhora, ditas de algodão para homem, senhora e meninas, e outras muitas fasendas por preço commodo; na loja de Manoel José Gonçalves Braga, junto ao arco de S. Antonio n. 2.

— Vende-se o diccionario Magnum Lexicon, o diccionario francez por Fonseca, arte franceza por Sevene, Horacio traduzido em latim, e portuguez, arithmetica de Lacroix, Selecta, e fabulas de Phedro; na rua de Aguas-verdes n. 42.

— Vende-se uma mulatinha de 13 annos, robusta, propria para se applicar em costura, do que tem alguns principios. Arrenda-se um sitio nos Afflictos, que foi do cirurgião Peixoto, com uma grande e excellente casa, com optimos commodos bem conhecidos, por isso se dispensa qualquer elogio, que se lhe possa fazer, tem grande cocheira, cavalharice, muitos quartos para criados, jardim, e muitos arvoredes de fruto; quem pretender uma e outra cousa, dirija-se a Rua-nova de S. Amaro, casa nova do Mesquita.

— Vende-se um sitio com casa sufficiente para uma familia, com muitas differentes arvores de fruto, terras para plantações, ou ter vaccas de leite todo o anno, na estrada de S. Amaro para Bellem, passando a ponte terceiro sitio do lado direito; a tratar no mesmo lugar no primeiro sitio com mirante.

— Na loja de Hipolito S. Martin & Companhia, vende-se um lindo sortimento de joias imitando perfeitamente o ouro, como sejão; alfinetes de peito para senhora, guarnecidos de pedras, e com aljofres, pulceiras tambem ornadas de pedras e de esmalte da ultima moda de Pariz, pentes dourados de atacar, transelins dourados para homem e senhora, ligas elasticas para senhora e meninas, oculos superiores de 4 vidros, e de côres differentes para conservar a vista, riquissimos estojos com todos os pertences para toilette de homem, e escripturação, saccos de lãa com fechadura, e com differentes repartimentos, proprios para guardar roupa, e para viagem, estojos mathemathicos de todos os tamanhos, bengalas com differentes machinismos, assim como uma com jogo de damas, uma com cachimbo, uma com caixa de rapé, uma com leque, uma com seringa de entrudar, uma com taco, e de outras diversidades; na Rua-nova n. 10.

— Vende-se uma machina de copiar cartas; na Rua-nova, loja de Didier Roberto & Companhia.

— Vende-se no pateo do Hospital do Paraiso, n. 28, o tratado das acções por Pascoal José de Mello Freire, traduzido em portuguez pelo doutor Rigueira Costa.

—Vende-se uma optima rede de uma especie de palha, feita no Pará; na rua da Senzalla-velha n. 106.

— Vende-se um violão em bom uso, e com excellentes vozes; na rua do Trapiche n. 17.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondos para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

Escravos fugidos.

= No dia 2 do corrente desappareceo o escravo Miguel, official de marcineiro, pardo claro, de 27 annos, alto, de corpo regular, com falta dos dentes de cima, na frente, costuras no pescoço, provenientes de alporcas, ou glandulas, tem um escroto bastante crescido, olhos regulares, com o costume de apertar um olho, quando encara para alguem pésgrandes e chatos, anda calçado, traz com sigo uma subscripção pedindo alforia, presume-se que sahio seduzido, porque teve sempre bons costumes; quem o pegar, leve a rua da Madre de Deos n. 1. casa de Gonçallo José da Costa e Sá, que será recompensado.

=Fugio do engenho Uchoa, freguezia dos Affogados, no dia 1.º do corrente, um mulato de nome Luiz, secco do corpo, muito fallador, e de idade de 20 annos pouco mais ou menos, escravo de Mr. Pierre Riguaire mestre d'assentamentos, e de fazer assucar, o qual estava no mencionado engenho por garantia da quantia de oito centos e quarenta mil réis, de que é devedor o dito Mr. Riguaire ao abaixo assignado, e consta que andou pelo Cachangá, Poço-da-panella, e freguezia da Boa-vista, Santo Antonio, e Recife: quem delle tiver noticia, levando-o ao abaixo assignado no mencionado engenho, será generosamente recompensado. *João de Carvalho Paes de Andrade.*

— No dia 10 de abril do corrente anno, fugio da casa do abaixo assignado um mulato de idade de 50 annos, de nome Joaquim, com alguns cabellos brancos na cabeça e na barba, altura regular, secco do corpo, pernas finas, bitate no fallar: quem o pegar leve-o a rua das Aguas-verdes sobrado n. 70 que terá do seu trabalho 10$.

Francisco José Duarte.

— No dia 14 do corrente mez e anno fugio do engenho *Boacica*, freguezia de Ipojuca, um negro de nome André de nação Moçambique, de idade de 48 annos, estatura, alto e groço, cara descarnada, e com uma marca de fogo em um dos pés, levou vestido camisa e seroula de algodão, roga-se a qualquer pessoa, ou campanhas que o prendão, e conduzão ao dito engenho, ou na rua das Cruzes n. 30 que serão bem recompensados.

— No dia 15 do corrente fugio uma escrava de nação Congo, chamada Benedicta, de 25 annos, côr fula, baixa, secca do corpo, beiços grossos, peitos pequenos, ventas largas, e pernas zambias, é provavel que esteja acoutada nesta praça, ou em algum sitio, ou lugar proximo: roga-se a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, hajão de apprehendel-a e leval-a ao sitio que tem a casa com a frente côr de chumbo, na travessa da Trempe para o Mondego, que se gratificará.

— Fugio no dia 14 do corrente o negro José de nação Moanje, bastante robusto do corpo, de 22 a 24 annos, levou vestido camisa e ceroula de algodão da terra, um boné de panno fino côr de azeitona, tem calombos ao pé das orelhas signal da terra delle, e tem um signal parecido com uma espinha no queixo, não tem barba, e consta que anda para as partes do Manguinho: quem o pegar leve-o a rua da Praia n. 22. que será generosamente recompensado.

Roga-se encarecidamente as patrulhas policiaes, tanto desta cidade, como de Olinda, queira aprehender um escravo preto de nome Luiz, alto, bonita figura, levou uma jaqueta de chita, ou riscado amarello, e um ferro no pé, outro no pescoço, consta ter ido para a cidade de Olinda, onde tem um preto forro de nome Manoel Bahia muito camarada do dito escravo: a pessoa, ou patrulha que o pegar, póde conduzil-o a rua do Pilar em Fora-de-portas n. 122, ou no Forte-do-Mattos a Joaquim Francisco de Alem, que generosamente recompensará e pagará a despeza que se fizer, assim como protesta proceder contra toda a pessoa que ocultar e lhe tirar os ferros cravados que levou, e que o preto confessar que lhes tirou, o qual fugio na madrugada do dia 16 do corrente.

= Fugio no dia 16 deste corrente mez pelas 11 horas da manhãa, o escravo de nome Agostinho crioulo com os signaes seguintes; côr fula, alto, cheio do corpo, tem um signal no queixo do lado direito proveniente de dores de dentes, é rendido de uma verilha, bastante prozista: levou vestido calça de listra de cores, em bom estado camisa de algodãozinho trançado, suja de tinta de oleo, e outra de riscado azul, e chapéo de palha em máo estado, elle tem por costume ir para a estrada do Rosarinho: quem o pegar leve-o a rua do Queimado n. 2. que será bem recompensado.

=Fugio no dia 28 de março p. passado a escrava Maria Benedicta nação *Bacca*, a qual tem os signaes seguintes: levou vestido de caça de quadros, panno da Costa já usado com um rasgão na ponta, cabeção de chita tambem já usado, camisa de algodãozinho, altura regular, olhos pequenos, nariz chato, beiços grossos, algumas marcas de bexigas salteadas pelo rosto, peitos pequenos secca do corpo, e um dos dentes da frente podre: quem a achar leve á rua do Fogo n. 29, que será gratificado.

=No dia 14 de abril do corrente desappareceo um moleque por nome Luiz de nação Congo, idade 15 annos pouco mais ou menos, levou camisa de algodãozinho, e calça de estopa do Porto sem chapéo nem jaqueta, e nem colete, consta que foi visto em ponte de Uchôa no dia 15 a pessoa que o pegar o póde levar a rua do Cabugá, loja de meudezas n. 5.

— No dia 11 do corrente fugio um negro de nome Manoel, da fasenda denominada Moçambique, pouco alem do engenho Camaragibe; é de estatura regular, secco do corpo, muito preto, feições meudas, quebrado de uma verilha, falla muito descançada, e representa ter mais de 35 annos de idade; quem o pegar, leve a rua da Cruz n. 57, a entregar a José Joaquim dos Reis, que recompensará.

— Fugio no dia 15 do corrente uma negra de nação Congo, representa 25 annos, baixa, secca, côr fula, ventas largas, beiços grossos, peitos pequenos, de nome Benedicta; os apprehendedores poderáõ leval-a na travessa da Trempe para o Mondego, no sitio, que tem a casa com a frente côr de chumbo, que seráõ gratificados.

Recife na Typ. de M. F. de Faria—1844